PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1933
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1900/93 - de 27 de Outubro de 1993.

Dispõe sobre:abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$2.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de CR$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais),destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Func. Prog. - Cat. Econ. | Especificação | Valor (CR$) |
|---|---|---|
| | PODER EXECUTIVO | |
| | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | Ensino Fundamental | |
| 08421882 - 3120 | Material de Consumo | 1.000.000,00 |
| - 4110 | Obras e Instalações | 1.000.000,00 |
| | T O T A L ..... | 2.000.000,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de Outubro de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo